

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 0211/2020

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à **Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa / Estação de Tratamento de Esgotos - ETE Lontra**, CNPJ 17.281.106/0001-03, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade Estação de tratamento de esgoto sanitário (parâmetro: Vazão média prevista **10,150 l/s**), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código E-03-06-9, localizada nas coordenadas geográficas: latitude (y) 8241802 S e longitude (x) 573571 W, no município de Lontra/MG, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 27632/2014/002/2020 em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

☐ **Sem condicionantes**

☒ **Com condicionantes**

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDAS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (Dez) anos, com vencimento em 26/10/2030.

Montes Claros, 26 de Outubro de 2020.


Clésio Cândido Amaral

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO					
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	
XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas – SUPRAM NM

OF.SEMAD.SUPRAM NM nº 2250/2020

Montes Claros, 26 de Outubro de 2020.

Prezado Senhor,

Comunicamos que o pedido de Licença Ambiental simplificada na modalidade LAS RAS do empreendimento **Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa / Estação de Tratamento de Esgotos - ETE Lontra**, PA/nº **27632/2014/002/2020**, foi deferido, para qual encaminhamos em anexo certificado de licença nº **021/2020** e cópia do parecer técnico nº **0487056/2020**

Colocamo-nos a vossa disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Clésio Cândido Amaral

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

À

COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais / Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Lontra.

Rua Mar de Espanha, 453 - Santo Antônio

CEP: 30330-900 Belo Horizonte/MG